



Projeto de Lei de nº 16 de 20 de outubro de 2020.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.859,57 (cem mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02130 – SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas – Fonte – 993....	R\$ 78.800,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte – 993.....	R\$ <u>22.059,57</u>
Total.....	R\$ 100.859,57

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 20 de outubro de 2020.


SEVERO LUÍS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO